

LEI MUNICIPAL Nº 318, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre denominação de via pública Urbana inominadas e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O poder Legislativo dará os nomes de **FRANCISCO FREIRE DE REVOREDO e JORGE FREIRE NETO** aos logradouros públicos inominados, situado transversalmente a avenida Desembargador Francisco Lima, no bairro centro, Município de Lagoa d'Anta/RN.

Art. 2º - As despesas necessárias ao integral cumprimento de presente Lei, sobretudo para fixação de placas e demais sinais indicativos, correrão por conta de dotação orçamentaria pertinente, prevista no orçamento anual deste ente político.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação.

Lagoa D'anta/RN, 11 de Abril de 2018.

Taianni Lopes Santos
TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de **LAGOA D'ANTA**
Palácio José Laurentino
GABINETE DA PREFEITA



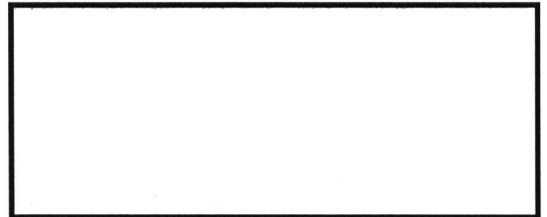
Rua
Jorge
Freire
Neto



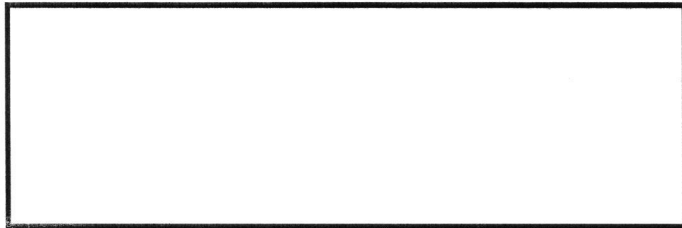
Rua
Francisco
Freire
de
Revoredo



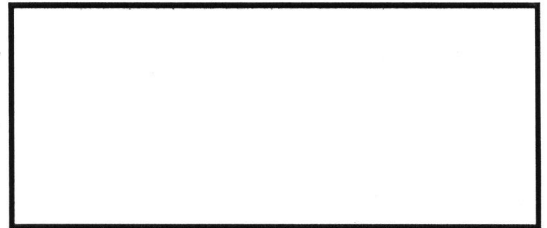
Rua
João
César
Bezerril



Avenida Desembargador Francico Lima



Rua
Vereador
Severino
Guedes
de
Moura



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 318, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

*"Dispõe sobre denominação de via pública Urbana
inominadas e dá outras providencias".*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, faço
saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e sancionou a
seguinte lei:

Art. 1º - O poder Legislativo dará os nomes de **FRANCISCO
FREIRE DE REVOREDO** e **JORGE FREIRE NETO** aos
logradouros públicos inominados, situado transversalmente a avenida
Desembargador Francisco Lima, no bairro centro, Município de Lagoa
d'Anta/RN.

Art. 2º - As despesas necessárias ao integral cumprimento de presente
Lei, sobretudo para fixação de placas e demais sinais indicativos,
correrão por conta de dotação orçamentaria pertinente, prevista no
orçamento anual deste ente político.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação.

Lagoa D'anta/RN, 11 de Abril de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador: 1558FB46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 20/04/2018. Edição 1751

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>